



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 5.309, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a revisão da Programação Orçamentária para o exercício de 2020 da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

O Conselho Universitário (CONSUNI) e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), reunidos em sessão remota extraordinária conjunta realizada nos dias 29/07, 31/07, 06/08, 07/08, 10/08, 12/08 e 17/08 do presente ano, considerando o Plano de Contingência em Saúde, formulado pelo Grupo de Trabalho Consultivo COVID-19; as normativas internas que tratam das atividades presenciais ou de outras normas de conteúdo similar em funcionamento na UNIRIO; o Plano de Atividades Acadêmicas e Administrativas, aprovado pela Resolução nº 5.307, de 17/08/2020, que estabelece diretrizes, ações e apresenta recomendações para o atual contexto de excepcionalidade com estratégias de ensino-aprendizagem e de trabalho remoto por meio de Tecnologias de Informação e Comunicação ou outros instrumentos disponíveis na UNIRIO; as normativas do Ministério da Educação; o Parecer nº 5 do Conselho Nacional de Educação (CNE), de 28 de abril de 2020, que autoriza a oferta de atividades não presenciais em todas as etapas de ensino, desde a educação infantil até o ensino superior; e considerando os posicionamentos dos órgãos de saúde, em cada esfera de governo, no âmbito da União, pelo Ministério da Saúde; no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente; e, no âmbito do município do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente, e ainda de acordo com o teor do Processo nº 23102.006688/2019-15, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovado o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD 2020 – e suas alterações, que a esta acompanha, contendo a programação orçamentária para Outras Despesas Correntes e de Capital com os ajustes para o Plano de Continuidade das Atividades Acadêmicas e Administrativas da UNIRIO para o exercício de 2020.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Silva Cardoso
Reitor